



PROJETO DE LEI Nº 040, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

APROVADA

Data: 28/06/2021

21ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 787.362,28 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), criando a seguinte Dotação Orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0022.3.002 – Indenizações e Restituições

3390930000 – Indenizações e Restituições..... R\$ 787.362,28

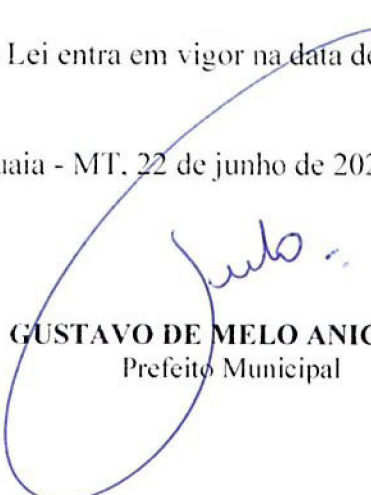
Fonte: 0.3.24.054000

Art. 2º Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, o Superávit Financeiro verificado no exercício financeiro de 2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de receita de rendimento de aplicação financeira do repasse de Convênio nº 749049/2010 firmado entre o município e a FUNASA no valor de R\$ 787.362,28 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 22 de junho de 2021.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal